

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

Rua Werner Von Siemens, nº 111, conj. 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo, São Paulo

Estado de São Paulo, CEP 05069-900

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 25 DE JUNHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/369

A **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, conj. 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 02.302.100/0001-06, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, de sua 17ª (décima sétima) emissão ("**Emissora**") em conjunto com a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**Coordenador Líder**") vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quantidades de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de junho de 2024 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie*

Quirografia, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A", celebrada em 14 de junho de 2024, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("**Escritura de Emissão**").

1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso IV, alínea (a), e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de Debêntures não-conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) cujo emissor é emissor em fase operacional registrado na Categoria B.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

2. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM, em 25 de junho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/369.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	18/06/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	18/06/2024
3	Data de Coleta de Intenções de Investimento	21/06/2024
4	Registro da Oferta pela CVM	25/06/2024
5	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta	25/06/2024

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
6	Liquidação Financeira das Debêntures	27/06/2024
7	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

4. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações Adicionais

Mais informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO

DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160

São Paulo, 25 de junho de 2024.



COORDENADOR LÍDER

UBS  BB
Investment Bank